



CÂMARA MUNICIPAL

BRITÂNIA - GO.

PARECER Nº 019/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei nº 084 de 25 de agosto de 2023.

Autor da Matéria: Poder Executivo

Ementa da Matéria: “Dispõe sobre alteração da Lei nº 495 de 29 de maio de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024”.

Relator: Vereador Evangelista Francisco Lopes (Listrado)

Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 084/2023, de 25 de agosto de 2023, “Dispõe sobre alteração da Lei nº 495 de 29 de maio de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024”.

Relatório:

A presente propositura tem por objeto o seguinte: “Dispõe sobre alteração da Lei nº 495 de 29 de maio de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024”. Em análise ao Projeto em questão, a Comissão de Constituição **Justiça e Redação**, reuniram-se para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 084 de 25 de agosto de 2023.

Conclusão:

Em análise à matéria em foco e, com amparo ao Parecer Jurídico do Legislativo desta Casa, verifica-se que os elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a gestão complementar, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como: Metas Fiscais; Orientações para a Elaboração da Lei



CÂMARA MUNICIPAL

BRITÂNIA - GO.

Orçamentária Anual (LOA); política de pessoal; Programas e ações prioritárias; Metas e indicadores de desempenho e Diretrizes para captação de recursos. São alguns dos elementos obrigatórios que geralmente estão presentes na LDO municipal. Quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado, em seu artigo 243 do Regimento Interno e em seu artigo 165, inciso II, parágrafo 2º da CF, estabelece as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente, analisando a grande relevância da LDO e sua importância para o desenvolvimento do Município. Vez que adotamos o Parecer Jurídico em anexo.

Decisão:

Diante do exposto, OPINO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei apresentado.

Este é o Parecer,

É o Voto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Britânia em, 17 de outubro de 2023.


Ademir Ferreira dos Santos
Presidente


José Miranda Júnior
Secretário


Evangelista Francisco Lopes
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

APROVADO EM: 17 / 10 / 2.023.

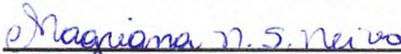

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins, que nesta data, o presente documento foi afixado no Placar desta Casa Administrativa, na forma e fins da Lei.

Britânia -GO, 17 de outubro de 2023.


Mágriana Nunes da Silva Neiva
Controladora Interna